CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

E.M: 19/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 0086/81

ASSUNTO

Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. José Ferreira de Assis

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5437 DE 03/09/81

DIOM Nº 7234 DE 14/09/81

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5437 DE 03 DE Setembro DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - E' CONCEDIDO AO DR. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE 09 DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Ângelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Vereador Pinheiro de Almeida
para relatar, Fortaleza 13-08-81
Júlio Maltez
Presidente

Leis
08.81

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 86/81

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO ~~DR~~. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS

Aprovado em 1a. discussão
Em 20 / 8 / 1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 08 / 1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 08 / 1981
PRESIDENTE

ART. 1º - É CONCEDIDO AO ~~DR~~. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE AGOSTO DE 1981.

VEREADOR - SÉRGIO COSTA

JUSTIFICATIVA ANEXA

DESEMBARGADOR JOSÉ FERREIRA DE ASSIS

DADOS PESSOAIS

Natural da cidade de Ibiapina, Ceará, onde nasceu em 24 de agosto de 1920, filho do escritor PEDRO FERREIRA DE ASSIS e da sua mulher, Dona RAQUEL DE CARVALHO FERREIRA, tendo ali realizado os estudos primários.

Foi aluno do Colégio São Luís e do velho Liceu do Ceará, onde posteriormente exerceu o magistério, aprovado que foi em concurso para a regência das disciplinas História, Geografia em Organização Social e Política do Brasil (OSPB), tendo logrado a primeira colocação.

Na antiga Escola de Agronomia do Ceará fez o curso de Técnicas Agrícolas, tendo posteriormente exercido o cargo de Secretário da Inspetoria Regional da Defesa Florestal, jurisdicionando os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão.

Bacharelou-se em 1946, pela Faculdade de Direito do Ceará, sendo colega de turma do futuro Desembargador JOSÉ ALMIR DE CARVALHO, recentemente desaparecido.

Ingressou na Magistratura em 1952, tendo obtido a primeira colocação no concurso público correspondente, iniciando a sua judicatura na comarca de Araripe, cujo Fórum leva hoje o seu nome.

Foi Juiz, sucessivamente, de Camocim, Missão Velha, Quixeramobim e Crato, de onde foi promovido para Fortaleza, em 1965, entrando em exercício na 6ª Vara Cível, onde permaneceu até a sua ascensão ao Tribunal de Justiça, em fevereiro de 1969, na vaga deixada pelo falecimento do Desembargador JOAQUIM OLIMPIO DA SILVEIRA CARVALHO.

Como Desembargador, foi eleito, em 1973, para compor o Conselho Superior de Justiça. Em 1978 foi escolhido para Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, tendo sido depois, em 1980, reconduzido para o mesmo cargo, que exerceu cumulativamente com a de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, por disposição regimental.

Em 1976, foi eleito para integrar o Tribunal Regional Eleitoral, tendo sido seu Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral. No período de outubro de 1976 a março de 1977 exerceu a Presidência da Corte Eleitoral Regional.

Em 1981 foi eleito Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, cargo em cujo exercício se encontra.

COMENDAS E DISTINÇÕES

- Diploma e Medalha de Honra ao Mérito, outorgados em 1981 pela Associação Civil dos Servidores Públicos do Brasil.
- Diploma e Medalha "José Bonifácio de Andrada e Silva - O Patriarca", outorgados pela Secretaria de Administração do Governo do Estado de São Paulo, em 1982.
- Diploma e Medalha do Mérito Militar, outorgados pela Polícia Militar do Ceará, em 1982.
- Cidadão honorário do Município de Camocim, Ceará.
- Cidadão honorário do Município de Pacajús, Ceará.
- Cidadão honorário do Município de Fortaleza, Ceará.
- Chamam-se "Desembargador FERREIRA DE ASSIS" os Fóruns das comarcas de Araripe, Camocim e Bela Cruz.
- Exerceu o cargo de Chefe do Poder Executivo Estadual, durante o afastamento do Governador MANOEL DE CASTRO FILHO, já que se acha na condição de Vice-Governador do Estado, desde a renúncia do Governador VIRGÍLIO TÁVORA.
- Recebeu, recentemente, a Medalha de Amigo da Marinha, outorgada pela Escola de Aprendizes de Marinheiros do Ceará.
- Encontra-se presentemente à frente da Chefia do Poder Executivo Estadual.

110. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS

Nasceu em 24 de agosto de 1920, no Município de Ibiapina, do Estado do Ceará, filho do bacharel Pedro Ferreira de Assis, notável por seus estudos históricos sobre a Ibiapaba, e de Da. Raquel de Carvalho Ferreira. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Capital cearense, integrando a turma do ano de 1946, da qual também fez parte o futuro desembargador José Almir de Carvalho.

Exercia, então, o magistério secundário no Liceu do Ceará, tendo sido aprovado, aliás, em provas de habilitação, realizadas em 1948, para ampliação do quadro de professores do referido estabelecimento oficial de ensino, onde, inicialmente, ministrou aulas de História e, depois, de Geografia. Em 1951, prestou concurso de títulos e provas para ingresso na magistratura, e, aprovado, teve nomeação, em 5 de janeiro de 1952, para a Comarca de Araripe. Quase exatamente quatro anos depois, em 9 de janeiro de 1956, atingiu a 2.ª entrância, na qual esteve em exercício inicialmente em Camocim e, depois, em Missão Velha. Passou para a Comarca de Quixeramobim, ao ser promovido à 3.ª entrância, em 23 de abril de 1959, e, por fim, para a do Crato, onde lhe coube a 3.ª vara, já na 4.ª entrância, em vista de promoção efetivada em 18 de setembro de 1963.

Encontrava-se em exercício na 6.ª vara do cível da Capital, para a qual fora removido em 20 de abril de 1965, quando, ocorrendo a aposentadoria do desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, e devendo a vaga respectiva ser preenchida pelo critério de antiguidade, lhe coube a promoção com acesso ao Tribunal de Justiça do Ceará. Promovido em 12 de fevereiro de 1969, prestou o juramento e tomou posse no dia seguinte.

Na Capital, voltou a exercer o magistério, pondo à mostra, uma vez mais, a inclinação para os estudos sociais, notadamente de História e de Geografia, herdada de seu genitor.

Conhecido pela segurança em suas decisões, com pouco tempo de exercício impôs-se à confiança dos demais Desembargadores, tendo sido eleito para compor, em 1973, o Conselho Superior de Justiça.

Como particularidade relativa a sua pessoa pode citar-se que, então, era o único solteiro dentre os integrantes da corte judiciária cearense.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 20 / 08 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 27/81

AO PROJETO DE LEI Nº 86/81

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O VEREADOR SÉRGIO COSTA APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DA CASA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE " CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS".

BACHAREL EM DIREITO, PROFESSOR, EXERCEU AMBAS AS ATIVIDADES COM MUITO ACERTO E DEDICAÇÃO, GALGANDO POSIÇÕES E POSTOS ELEVADOS E AO MESMO TEMPO GRANGEANDO A ADMIRAÇÃO, O RESPEITO E A SIMPATIA DE TODOS QUE O CERCAVAM.

CONHECIDO PELA SEGURANÇA DE SUAS DECISÕES IMPÔS-SE À CONFIANÇA DOS SEUS SUPERIORES, CHEGANDO A COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA.

PESSOA BASTANTE CONHECIDA EM NOSSA CAPITAL DESFRUTA DO MELHOR CONCEITO E O SEU TRABALHO É CONTADO COMO UMA CONSIDERÁVEL PARCELA NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NOSSA TERRA.

PELO EXPOSTO, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Agosto DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 990 /81 Fortaleza, 25 de agosto de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Concede o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA